

附件III
翻譯課程之補充學年
(葡文——中文)之修讀大綱
中文及英文教育制度之學生

科目	種類	週時數*	學分
葡文精讀 I 及 II	必修	6	6
實用葡文	必修	3	3
葡文寫作技巧	必修	3	3
筆譯 I 及 II	必修	6	6
口譯 I 及 II	必修	6	6
實用中文 I 及 II	必修	6	6
葡萄牙文化	必修	3	3
中國文化	必修	3	3
現代中文語法	必修	3	3

* 兩個學期相同

Portaria n.º 90/95/M

de 20 de Março

Tendo Mary Kathryn Dickey requerido ao Governo do Território a alteração da titularidade da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 141/91/M, de 5 de Agosto;

Tendo em atenção os artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

Ouvidas as Forças de Segurança de Macau;

Sob parecer favorável dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. O artigo 1.º da Portaria n.º 141/91/M, de 5 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

É concedida a Mary Kathryn Dickey, moradora na Rua Nova à Guia, n.º 5, edifício Mei Lei Kok, 11.º andar, «A», uma autorização governamental para instalar e utilizar, no âmbito das actividades a que se dedica, uma rede de radiocomunicações, do serviço fixo por satélite.

Governo de Macau, aos 11 de Março de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Manuel Machado.

Portaria n.º 91/95/M

de 20 de Março

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 10 de Abril de 1995, selos postais alusivos à emissão extraordinária «Protecção da Natureza», nas quantidades e taxas seguintes:

300 000 selos da taxa de \$ 1,50

300 000 selos da taxa de \$ 1,50

300 000 selos da taxa de \$ 1,50

300 000 selos da taxa de \$ 1,50

Governo de Macau, aos 13 de Março de 1995.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro.*

Portaria n.º 92/95/M

de 20 de Março

Tendo Yiu Lai Sheung, titular da autorização governamental n.º 060/92, concedida, respectivamente, pela Portaria n.º 169/92/M, de 10 de Agosto, deixado de residir no Território;

Tendo em vista o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 169/92/M, de 10 de Agosto.

Governo de Macau, aos 14 de Março de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Manuel Machado.

Portaria n.º 93/95/M

de 20 de Março

Tendo sido adjudicada à empresa Teixeira Duarte a empreitada de «Fornecimento e instalação do sistema centralizado de controlo de tráfego e de velocidade para a Ponte da Amizade», cujo prazo de execução se prolonga por mais do que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda: